



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 045/2019**

Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2014, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, objetivando a prestação de serviços imediatos de Retaguarda Médica Especializada aos usuários do SUS.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal na Av. Siqueira Campos, nº 1.430, neste ato representado por sua Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Diretora Municipal, CRISTIANE BOMFIM LIMA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº. 17.919.230-9 SSP/SP, CPF nº. 137.130.088-76, residente e domiciliada na Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado apenas DEPARTAMENTO, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, nº. 568, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Provedor, Sr. OSNIR ZANCANARO, brasileiro, casado, aposentado, RG nº. 5.411.794-X - SSP/SP, CPF nº. 726.815.608-10, residente e domiciliado na Rua Seiji Hashimoto, nº 422, Jardim Panambi, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, nos artigos 196 a 199; bem como, as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994; e a Lei Municipal nº. 2.915, de 26 de setembro de 2014, **Processo Administrativo nº 1595/2019**, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 045/2019 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditamento do Convênio nº 02/2014, no que se refere à prorrogação excepcional da vigência e do valor do convênio, conforme Ofício SMAC nº 82/2019, de 27 de junho de 2019, da dirigente do DEPARTAMENTO, que justifica a solicitação de aditamento para que não haja prejuízo ao atendimento à população, visto que está em negociação com a CONVENIADA os valores do repasse financeiro do novo convênio em elaboração.

1.1.1 A vigência do Convênio nº 02/2014 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de julho de 2019.

1.1.2 O valor do Convênio nº 02/2014, vigente até 30 de junho de 2019, será mantido pelo período de **60 (sessenta) dias**, a partir de 1º de julho de 2019.

1.1.3 Para execução deste termo aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 303.072,66 (trezentos e três mil setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao período de julho e agosto de 2019, repassados em parcelas mensais de **R\$ 151.536,33 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**.

1.1.4 Os recursos financeiros relativos ao Convênio nº 02/2014, aditados por este instrumento, serão creditados em conta bancária específica da CONVENIADA no Banco do Brasil, Agência nº 0105-8, Conta-Corrente nº 29465-9.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

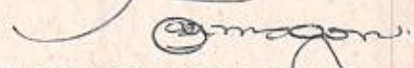
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de julho de 2019.

  
ALMIRA RIBAS GARMS  
Prefeita

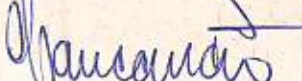
  
CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 045/2019 .....

Fls. 3 de 3

  
OSNIIR ZANCANARO  
Provedor

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: *Maria Tinguilice Marques dos Santos*  
RG nº 30.994.320-6

2. \_\_\_\_\_

Nome: *Quilim Tonel de Souza*  
RG nº 3.418.426-7



**A Semana**

**SÁBADO, 06 DE JULHO DE 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**TERMO ADITIVO Nº 045/2019**

**Processo nº.: 1595/2019**

**Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira**

**Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).**

**Objeto: Aditamento do Convênio nº 02/2014, no que se refere à prorrogação excepcional da vigência e do valor do convênio, conforme Ofício SMAC nº 82/2019, de 27 de junho de 2019, da dirigente do DEPARTAMENTO, que justifica a solicitação de aditamento para que não haja prejuízo ao atendimento à população, visto que está em negociação com a CONVENIADA os valores do repasse financeiro do novo convênio em elaboração. A vigência do Convênio nº 02/2014 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de julho de 2019. O valor do Convênio nº 02/2014, vigente até 30 de junho de 2019, será mantido pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de julho de 2019. Para execução deste termo aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 303.072,66 (trezentos e três mil setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de julho e agosto de 2019, repassados em parcelas mensais de R\$ 151.536,33 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Os recursos financeiros relativos ao Convênio nº 02/2014, aditados por este instrumento, serão creditados em conta bancária específica da CONVENIADA no Banco do Brasil, Agência nº 0105-8, Conta-Corrente nº 29465-9.**

**Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 156 a 159; bem como, as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994; e a Lei Municipal nº. 2.915, de 26 de setembro de 2014.**

**Data da Assinatura: 01/07/2019, ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.**

**Signatários: Almira Ribas Gama, pelo MUNICÍPIO; Cristiano Bonfim de Lima Gomes, pelo DEPARTAMENTO; e Osniir Zancanaro, pela CONVENIADA.**